

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO, GERENCIAMENTO E ASSESSORIA À ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado D J ROBERTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 48.793.919/0001-06, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos, conforme prescreve o artigo 62 da lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 05 de junho de 2024.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO
Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 11110753

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/06/2024.
EDIÇÃO 1927. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>